



SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0087

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a **Câmara Municipal de Arcoverde/PE**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Arcoverde/PE, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Cel. Antônio Japiassu, 600 - Centro, Arcoverde/PE, CEP: 56.506-100 e CNPJ: 12.659.777/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA, inscrito no CPF: 047.286.944-29 e RG: 6855906 SSP-PE, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:







SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS**  
**À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.







SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA**  
Diretor Executivo do ILB  
Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde  
CPF: 047.286.944-29  
RG: 6855906 SSP-PE

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTUNES PAZ FILHO**  
Câmara Municipal de Arcoverde  
CPF: 632.153.224-04  
RG: 3.571.040 SDS-PE

\_\_\_\_\_  
**KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS**  
Câmara Municipal de Arcoverde  
CPF: 058.054.504-02  
RG: 6.846.829 SDS-PE





SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0087

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Arcoverde e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

**1. DADOS CADASTRAIS**

Câmara Municipal de Arcoverde/PE  
CNPJ: 12.659.777/0001-41  
Estado: Pernambuco  
Endereço: Avenida Coronel Antônio Japiassu, 600  
CEP: 56.506-100  
Fone: (87) 3821-2861

**2. OBJETIVO**

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

**3. JUSTIFICATIVA**

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

**4. METAS A SEREM ATINGIDAS**

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;







SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.







SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

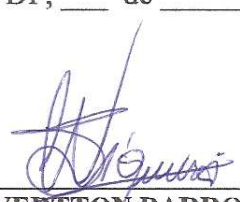
**9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES**

**APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL



---

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE



prazo de vigência do contrato n.º 205/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2021 a 03/12/2022.. Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 70.459,32. Data de Assinatura: 15/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/06/2021).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 101/2016.

Nº Processo: 08038.007555/2015-51.

Dispensa. Nº 84/2016. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 765.534.508-20 - JOSE CARLOS CHACON. Objeto: Locação de imóvel - mogi das cruzeiras/sp. Prorrogar a vigência do contrato nº 101/2016, por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 21/06/2021 a 20/06/2026.. Vigência: 21/06/2021 a 20/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 139.397,16. Data de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 16/06/2021).

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 57/2019

Nº Processo: 08038.001477/2019-13. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 03.574.135/0001-59 - EV LOCADORA LTDA. Objeto: Rescisão unilateral do contrato n.º 057/2019, firmado com a empresa ev locadora ltda., cnpj n.º 03.574.135/0001-59, em 16 de junho de 2021, último dia da prestação de serviços. Fundamento Legal: inciso i do art. 79, c/c inciso xii do art. 78, ambos da lei n.º 8.666/93, cláusula décima segunda do contrato.. Data de Rescisão: 16/06/2021.

(COMPASNET 4.0 - 18/06/2021).

### Poder Legislativo

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 39/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gravador digital de áudio, mixer de áudio, distribuidor de áudio, gerador de sincronismo para vídeo SDI e matriz de vídeo digital, novos e para primeiro uso.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIDE - 18/06/2021) 010001-00001-2020NE000291

#### SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0087. Processo: 200.006205/2021-85. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE. CNPJ: 12.659.777/0001-41. Data da assinatura: 18/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 18/06/2021 final: 17/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Weverton Barros de Siqueira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0092. Processo: 200.005318/2021-63. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA / RO. CNPJ: 63.789.416/0001-50. Data da assinatura: 18/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 18/06/2021 final: 17/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: João Batista de Oliveira, Presidente.

#### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0043. Processo: 200.002606/2021-66. Firmada com a empresa ORIGINAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO E CORRELATOS LTDA EIRELI. CNPJ: 04.145.881/0001-90. Modalidade: Pregão Eletrônico 054/2021. Objeto: Fornecimento de folhas de gelatina para iluminação na fachada externa do Palácio do Congresso Nacional. Valor Total: R\$20.670,00. Vigência: início: 18/06/2021 - final: 17/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Patrícia de Moraes.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0044. Processo: 200.002606/2021-66. Firmada com a empresa SÍLVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS - EPP. CNPJ: 13.728.507/0001-08. Modalidade: Pregão Eletrônico 054/2021. Objeto: Fornecimento de folhas de gelatina para iluminação na fachada externa do Palácio do Congresso Nacional. Valor Total: R\$3.299,00. Vigência: início: 18/06/2021 - final: 17/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Sílvio Aparecido de Medeiros.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0147, celebrado com a empresa COPERSON SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA EIRELI. CNPJ: 07.648.642/0001-40. Processo: 200.007383/2021-23. Data da Assinatura: 11/06/2021. Objeto: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do contrato e substituição dos seguintes itens 8, 20 e 23. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Bárbara Maia Mundim.

### Poder Judiciário

#### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

##### EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 015/2019, celebrado entre o CNJ e a SERASA S.A. Objeto: permitir ao Tribunal o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via internet, por meio do Sistema SERASAJUD. Processo: 02955/2015. Assinatura: 7 de junho de 2021. Signatário: Marcelo Tavares De Albuquerque - Secretário-Geral.

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO Nº 17/2021

O Pregoeiro do CNJ comunica que, no Pregão Eletrônico n. 17/2021, declarou vencedoras as empresas Cont - Cort Serviços Gráficos para o Grupo 1; CSS Editora Gráfica EIRELI para o Grupo 2; e SpeedGraf Gráfica e Editora EIRELI para o Grupo 3.

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES  
Pregoeiro

(SIDE - 18/06/2021) 040003-00001-2021NE000001

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 40003

Nº Processo: 03820. Objeto: Registro de preços de café torrado e moído, conforme especificações do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf/sul, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília/DF, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40003-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/07/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE  
Pregoeira

(SIASGnet - 17/06/2021) 40003-00001-2021NE000001

#### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 70001

Nº Processo: 2021.00.000000985. Objeto: Prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos do Tribunal Superior Eleitoral, conforme especificações, quantidades, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 21/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00026-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/07/2021 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Conforme edital..

ELIANE MARTINS DE SOUSA  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/06/2021) 70001-00001-2021NE000030

#### COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato-TSE 38/2017, firmado entre o TSE e a Myclipp Serviços E Informações Ltda., CNPJ nº 09.308.405/0001-66. OBJETO: Prorrogação de 22/06/2021 a 22/06/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.000,00. FUNDAMENTO O LEGAL: art. 57, II, 8.666/93 e Cláusula Doze do Contrato-TSE nº 38/2017. ASSINATURA: 18/06/2021. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE e Lucas Nazario dos Santos, Sócio, pela empresa. PA SEI 2016.00.000016370-0.

#### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO Nº 21/2021

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Licitop Comércio e Serviço Eireli-EPP - Itens 1, 17 e 18; Grandes Marcas Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli-ME - Itens 3, 20 e 22; Eldorado Indústria e Comércio de Tintas Ltda. - Itens 5 e 19; Schuab Abreu Engenharia e Soluções Eireli - Itens 6, 21 e 23; Cavalheiro Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda. - Itens 7 e 8; e Auto Rei Comércio de Tintas Ltda.-ME - Itens 14, 15 e 16. Os itens 2, 4, 9, 10, 11, 12 e 13 restaram fracassados.

FILIPPE DE SOUSA MENDES  
Pregoeiro

(SIDE - 18/06/2021) 050001-00001-2021NE000107

#### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

##### AVISO DE ALTERAÇÃO

##### PREGÃO Nº 18/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 09/06/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geometria/alinhamento, balanceamento, cambagem e pneus nos veículos oficiais pertencentes à frota operacional do Conselho da Justiça Federal, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00016 Novo Edital: 21/06/2021 das 08h00 às 11h59 e de13h59 às 17h59. Endereço: Scs, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/07/2021, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

TAMIRES HANIERY DE SOUZA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 18/06/2021) 090026-00001-2021NE000001





**SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle**

---

**De:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE  
<camaradevereadoresdearcoverde@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 18 de junho de 2021 11:42  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE

**Categorias:** Socorro

Prezado Senhor,  
Confirmamos o recebimento!

Em sex., 18 de jun. de 2021 às 11:37, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <[sepc@senado.leg.br](mailto:sepc@senado.leg.br)> escreveu:

Bom dia,

Aguardaremos confirmação de recebimento.

---

**De:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Enviada em:** sexta-feira, 18 de junho de 2021 11:30  
**Para:** 'camaradevereadoresdearcoverde@gmail.com' <[camaradevereadoresdearcoverde@gmail.com](mailto:camaradevereadoresdearcoverde@gmail.com)>; 'jantunes.paz@gmail.com' <[jantunes.paz@gmail.com](mailto:jantunes.paz@gmail.com)>  
**Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <[scco@senado.leg.br](mailto:scco@senado.leg.br)>  
**Assunto:** SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

**Brasília, 18 de junho de 2021**

---

**Processo nº 00200.006205/2021-85**

**AC20210087**

**Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**

**Telefone: (87) 3821-2861 / (87) 99182-1515**

**E-mail: [camaradevereadoresdearcoverde@gmail.com](mailto:camaradevereadoresdearcoverde@gmail.com); [jantunes.paz@gmail.com](mailto:jantunes.paz@gmail.com);**

**Atenc. Sr. WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

---



Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0087**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**, assinado digitalmente em (18/06/2021), pela senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo**

Atenciosamente,

**José Olivar Campos da Silva**

**Chefe do SEPCO**

**Maria do Socorro Silva**  
Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO  
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134





---

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0087

Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2026

NUP da Avença: [00100.060901/2021-65](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

### Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE [CNPJ: 12.659.777/0001-41] (18/06/2021 - 17/06/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.006205/2021-85

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		27232021	7866-S1

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

